

Município de Goianá  
Decreto N 22 - de 8 de Junho de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 10.700,00  
as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 10.700,00  
( DEZ MIL , SETECENTOS REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.001.2.0015 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 2		-----R\$ 1.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.365.003.2.0031 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.500,00
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 6.000,00
Total da Unidade 3		-----R\$ 7.500,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social		
08.122.013.2.0063 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 1.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo da Criança e do Adolescente		
08.122.013.2.0074 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 200,00
Total da Unidade 6		-----R\$ 1.200,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
20.606.015.2.0085 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 8		-----R\$ 1.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 10.700,00
Total Geral		-----R\$ 10.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.001.2.0016 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 2		-----R\$ 1.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		

Sub Unidade 1 - Educação			
12.365.003.2.0031 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	1.500,00
Sub Unidade 2 - Cultura			
13.392.007.2.0038 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$	4.000,00
13.392.007.2.0037 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00
			-----
Total da Unidade 3			-----R\$ 7.500,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.011.2.0067 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	200,00
08.244.011.2.0067 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
			-----
Total da Unidade 6			-----R\$ 1.200,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
22.661.016.1.0020 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	1.000,00
			-----
Total da Unidade 8			-----R\$ 1.000,00
			-----
Total da Instituição 2			-----R\$ 10.700,00
			=====
Total Geral			-----R\$ 10.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 8 de Junho de 2009

---

Prefeito(a) Municipal